



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**



**PROJETO DE LEI Nº 36/2025**

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição de nomeação para cargos públicos de pessoas condenadas por crimes praticados contra animais, no âmbito do Município dos Palmares, e dá outras providências.

**O Vereador Nicholas Fellipe Ribeiro Alves**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município dos Palmares, a nomeação para cargos públicos de pessoas que tenham sido condenadas, com decisão transitada em julgado, pela prática de crimes contra animais.

Art. 2º A vedação prevista no artigo anterior terá duração de 8 (oito) anos, contados a partir do cumprimento da pena.

Art. 3º Para efeito desta Lei, consideram-se crimes contra animais todas as infrações previstas na legislação vigente, especialmente as descritas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2025.

Nicholas Felipe Ribeiro Alves de Vasconcelos  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**



### Justificativa

O presente Projeto de Lei visa proteger os animais e promover uma Administração Pública comprometida com princípios éticos, vedando a investidura em cargos públicos de pessoas que tenham praticado atos de crueldade contra animais. Trata-se de medida de grande relevância social, uma vez que a proteção e o respeito à vida animal refletem diretamente no grau de civilidade de uma sociedade.

Além disso, o projeto visa assegurar que servidores públicos, que são representantes da população, possuam conduta irrepreensível, sobretudo no que diz respeito ao respeito à vida em todas as suas formas.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2025.

Nicholas Felipe Ribeiro Alves de Vasconcelos  
Vereador